MEDIDA PROVISÓRIA № 1055, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais otimização do uso recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança suprimento eletroenergético no País.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprimir o Artigo 4° , Inciso V, § 2° da Medida Provisória 1055/2021 "As contratações de reserva de capacidade de que trata o § 1° poderão ocorrer por meio de procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia."

JUSTIFICAÇÃO

Os referidos procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia colocam em sério risco o princípio da publicidade administrativa e o princípio da transparência.

Assim, com o objetivo de dar total publicidade e transparência aos referidos processos, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Comissões, junho de 2021.

PEDRO UCZAI

Deputado Federal (PT-SC)